

ESTAL DO RIO DE JANEIRO

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA</u> SECRETARIA ADMINISTRATIVA

		240
Publicado	no Boletim Ofici	a/i
Em_C	3 11 12	1
As:	Mun	
	/	

LEI Nº 1.974, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

<u>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.</u>

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Reforma da Praça Ary Parreiras e do Parque de Exposição Jamil Cardoso, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451- Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0009 - Execução de Obras Públicas

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

- Art. 2° A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do convênio n° 870498/2018, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1° desta Lei.
- **Art. 3°** Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 4° O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
 - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 de outubro de 2021

Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal